

	<b>TOTAL SEMPNU</b>	111.366,37
<b>TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO</b>		223.159,12

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964				
ANEXO II - REDUÇÃO				
				R\$ 1,00
Código	Especificação	Natureza	Aplicação	Valor
62.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
62.01.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMPLA			
04.122.0003.2068	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - SEMPLA			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.1.90.00.00	1.500.0000.0000	213.159,12
			<b>TOTAL SEMPLA</b>	213.159,12
67.00.00	SECR. MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES			
67.02.00	ATENDIMENTO À MULHER			
08.244.0019.2094	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À MULHER			
	TRANSF A INSTIT PRIV S/ FINS LUCRATIVOS	3.3.50.00.00	1.500.0000.0000	5.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0000.0000	5.000,00
			<b>TOTAL SEMPNU</b>	10.000,00
<b>TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - REDUÇÃO</b>				223.159,12

**DECRETO Nº 327/2025**

Altera o Decreto nº 229/2025, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência de Vila Velha - COMUDEVIVE, do biênio 2025-2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que dispõe a Lei Municipal nº 4.364/2005, alterada pela Lei nº 5.778/2016, que regulamentam a criação do COMUDEVIVE e sua respectiva composição, CI nº 118205/2025; **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a alínea "e" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 229, de 31 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]"

**II - representantes do Poder Público:**

[...]"

e) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade:**

1. Adriano de Jesus Almeida

2. Vanessa Angeli Ribeiro

[...]" (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 28 de outubro de 2025.

**ARNALDO BORGIO FILHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 634/2025**

**Exonera e nomeia cargo comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **Daniilo Luca Ferreira Martins** do cargo comissionado de Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Comunicação.

**Art. 2º** Nomear **Daniilo Luca Ferreira Martins** para exercer o cargo comissionado de Gerente de Fotografia, padrão CC-1, da Secretaria Municipal de Comunicação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03/11/2025.

Vila Velha, ES, 28 de outubro de 2025.

**ARNALDO BORGIO FILHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 635/2025**

**Nomeia cargo comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Ocimar Moreira** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Comunicação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 28 de outubro de 2025.

**ARNALDO BORGIO FILHO**

Prefeito Municipal

**EDITAL Nº 01/2025****CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO**

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Vila Velha, no uso de suas atribuições legais, e, com a Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, tornam pública a Convocação para a realização do Curso de Formação de Agentes da Guarda Municipal de Vila Velha, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Curso de Formação, 7ª Etapa do Concurso Público, constante do item 11, do Edital nº 001/2022 para ingresso no cargo de Guarda Municipal do quadro permanente do Município de Vila Velha/ES, de caráter eliminatório e classificatório, tem como objetivo a transmissão de conhecimentos aos participantes para o desenvolvimento de competências pertinentes ao desempenho das atribuições do cargo e a avaliação para fins de aprovação no Concurso Público.

1.2 Durante o Curso de Formação, o candidato receberá uma Ajuda de Custo no valor de 80% (oitenta por cento) do vencimento base do cargo de Guarda Municipal, conforme previsto no item 11,7 do Edital nº 001/2022, para custear as despesas básicas e a aquisição de eventual material, uniforme e equipamento que se façam necessários para a participação no curso.

1.2.1 As despesas decorrentes da participação no Curso de Formação correrão por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de quaisquer despesas, devendo arcar com

todos os custos relativos à participação no Curso de Formação.

1.2.2 Não será fornecido alimentação aos candidatos e nem haverá lanchonete no local da realização do Curso de Formação, sendo permitido ao candidato levar sua própria alimentação.

1.3 O servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, porventura aprovado nas etapas iniciais do concurso e matriculado no curso de formação específico, será automaticamente liberado do exercício de suas atividades.

1.4 No caso do item anterior, fica facultado optar pela percepção da remuneração de seu cargo ou pela ajuda de custo estabelecida pelo item 1.1 deste Edital e item 11.5 do Edital de Concurso Público nº. 001/2022, ficando assegurado, enquanto perdurar essa vinculação, todos os direitos e vantagens do cargo de origem como se em efetivo exercício estivesse.

1.5 O Curso de Formação de Agentes da Guarda Municipal de Vila Velha, possui a seguinte finalidade:

1.5.1 Estruturar e organizar o funcionamento, controle, critérios e avaliação durante o presente Curso de Formação;

1.5.2 Aplicar, no mínimo, a Matriz Curricular Nacional para Guardas Municipais, normatizada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – Ministério da Justiça - SENASP (Lei 10.826/2003); e

1.5.3 Formar agentes para a Guarda Municipal de Vila Velha de acordo com as especificidades e atribuições inerentes às Guardas Municipais, conforme Leis 13.022/2014, 6.259/2019 e 5.460/2013.

## **2. DA CONVOCAÇÃO, MATRÍCULA E APRESENTAÇÃO**

### **2.1. DA CONVOCAÇÃO**

2.1.1. Ficam convocados para matrícula no Curso de Formação – 7ª etapa do Concurso Público, constante do item 11, os candidatos classificados até a 6ª etapa, segundo a ordem de classificação no quantitativo de vagas estabelecidas no item 1.2 do Edital de Concurso Público nº 001/2022, seguindo ordem de classificação, respeitada a lista dos candidatos com Deficiência e Negros.

### **2.2. DA MATRÍCULA**

2.2.1. Para matrícula no Curso de Formação o candidato deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, verificada na data de matrícula no Curso de Formação.

2.2.1.1. A inobservância do referido requisito acarretará na eliminação do candidato, conforme item 2.1.2 do edital de concurso público nº 001/2022.

2.2.2. O candidato convocado para o Curso de Formação deverá preencher o formulário de inscrição a ser disponibilizado no sítio virtual da Prefeitura Municipal de Vila Velha na página da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito que estará disponível do dia 29 de outubro de 2025 até o dia 07 de novembro de 2025.

2.2.3. O Candidato deverá enviar os documentos previstos nos campos específicos do formulário:

2.2.4. O candidato deverá encaminhar Declaração, com assinatura e carimbo do médico signatário, de que está apto para a prática de exercícios físicos.

2.2.5. Caso o candidato não apresente o documento de identificação oficial com foto por motivo de furto, roubo ou extravio deverá apresentar documento(s) que ateste(m) o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de convocação para o Curso de Formação.

2.2.6. O Candidato que deixar de enviar os documentos requisitados dentro do prazo estabelecido do item 2.2.2 deste Edital será eliminado do Concurso Público.

### **2.3. DA APRESENTAÇÃO**

2.3.1. O início do Curso de Formação se caracteriza pela aula inaugural, que será ministrada **em 10 de novembro de 2025, às 08h, no Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB, localizado na Rua Antônio Ataíde, Nº 246, Prainha, Vila Velha-ES**, momento em que todos os candidatos matriculados estão convocados.

2.3.2. Os candidatos deverão se apresentar trajando o uniforme de acordo com as normas abaixo descritas, a serem providenciados e custeados pelo aluno, cuja vestimenta será utilizada também durante o Curso de Formação seguindo o seguinte padrão:

2.3.2.1. calça jeans básica na cor azul-escuro, sem detalhes e sem lavagem diferenciada;

2.3.2.2. camisa padrão aluno, caracterizada por: camiseta básica, de manga curta, na cor branca. Com o seguinte padrão descrito na parte da frente da vestimenta: escudo da Guarda Municipal de Vila Velha, identificação do discente e fator sanguíneo (a ser estampado em até 06 dias após definição e autorização pela Coordenação de Curso).

2.3.2.3.A identificação do discente na camisa será à direita na parte da frente (peito), 8,00 cm abaixo da gola, letras com 1,00 cm de altura, na cor azul marinho, fonte arial black, maiúscula, contendo o "nome de guerra" do aluno e fator sanguíneo.

2.3.2.4.O brasão da Guarda Municipal de Vila Velha deverá ser alocado ao lado esquerdo, com tamanho de 7,5 cm, respeitando as especificações do Regulamento de Uniformes da Guarda Municipal de Vila Velha (Decreto Municipal de nº. 032/2018).

2.3.2.5. Na parte de trás centralizado: a identificação "GUARDA MUNICIPAL" deverá constar, 3,00 cm abaixo da gola, na cor azul marinho, com 3,00 cm de altura, na letra arial black maiúscula, e 1,00 cm abaixo o nome "VILA VELHA", na cor azul marinho, com 3,00 cm de altura, na letra arial black maiúscula, e 1,00 cm abaixo a palavra "ALUNO" na cor azul marinho, com 6,00 cm de altura, na letra arial black maiúscula, conforme Anexo IV deste Edital;

2.3.2.6. meia de algodão de cor preta;

2.3.2.7. cinto tático com fivela e material em nylon;

2.3.2.8. tênis de cor predominantemente preta sem detalhes;

2.3.2.9. caso seja necessário o uso de Mochila, a mesma deverá ser de cor predominantemente preta e sem detalhes.

2.3.3. Para as atividades de educação física, o aluno deverá providenciar os seguintes materiais:

2.3.3.1. camisa Padrão Aluno;

2.3.3.2. bermuda de tãctel ou similar, na cor predominantemente preta, sem detalhes e com altura de metade da coxa para baixo ou superior.

2.3.3.3. tênis de cor predominantemente preta sem detalhes;

2.3.4. Para o sexo masculino e feminino, deverão se apresentar diariamente às aulas com uniforme completo, além de boa apresentação pessoal, postura, higiene, asseio, corte de cabelo e demais requisitos em conformidade ao previsto no art. 39 do Decreto Municipal de nº. 196/2023 – Regimento Normativo da Academia da Guarda Municipal de Vila Velha.

2.3.5. Fica vedado o uso de aparelhos celulares, smartphone, tablets, gravadores ou qualquer outro equipamento eletrônico durante o período das aulas. Caso os possuam, tais equipamentos deverão permanecer desligados, salvo situações excepcionais previamente comunicadas ao instrutor responsável que avaliará a pertinência do pedido.

2.3.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação prévia e correta do local de curso e o comparecimento no horário determinado, conforme normas internas desta Academia.

## **3. DA COORDENAÇÃO**

3.1.A Academia da Guarda Municipal de Vila Velha, atuará na administração, direção e controle do funcionamento técnico-administrativo e supervisão de ensino com acompanhamento diário dos alunos, bem como de todo o andamento e organização do Curso de Formação.

## **4. DO CORPO DISCENTE**

4.1. O Corpo Discente será formado por candidatos aprovados até a 6ª Etapa do Concurso Público PMVV nº 001/2022 e convocados na forma do Capítulo II deste Edital, considerando a classificação parcial.

4.2. Compete ao Corpo Discente do Curso de Formação de Agentes da Guarda Municipal de Vila Velha:

- 4.2.1. frequentar as aulas com pontualidade;
- 4.2.2. comunicar à Coordenação de curso as justificativas para os casos de atraso e ausência;
- 4.2.3. realizar as avaliações das disciplinas de acordo com as datas previstas pela Coordenação de Ensino e conteúdos estipulados pelos Instrutores;
- 4.2.4. preencher completamente a ficha de avaliação dos instrutores, com ética, responsabilidade e coerência;
- 4.2.5. cumprir fielmente as normas estabelecidas nesta Portaria, Regimento Interno da Academia da Guarda Municipal de Vila Velha e demais orientações emitidas pela Direção do Curso de Formação.

#### **5. DA ESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA**

- 5.1. As aulas teóricas do Curso de Formação de Guarda Municipal de Vila Velha/ES ocorrerão na Universidade Aberta do Brasil, situada na Rua Antônio Ataíde, Nº 246, Prainha, Vila Velha-ES.
- 5.2. As disciplinas práticas ocorrerão no Centro de Operações de Vila Velha – COVV, bem como em locais destinados para esta finalidade.
- 5.3. Disciplinas práticas que exijam ambiente específico para o seu desenvolvimento serão ministradas em local alternativo, informado previamente aos alunos.
- 5.4. Os deslocamentos e as despesas deles decorrentes devem ser providenciados pelo aluno.

#### **6. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO**

- 6.1.0 Curso de Formação terá caráter eliminatório e classificatório, regido por este Edital Específico em consonância com o Edital de Concurso Público PMVV nº 001/2022, pela Lei e Decreto Municipal de nº 196/2023 da Academia de Ensino da Guarda Municipal de Vila Velha e pelas normas inerentes ao cargo de Guarda Civil Municipal de Vila Velha.
- 6.2. A carga horária do Curso de Formação será de 930 horas/aula.
- 6.3.0 curso será realizado em tempo integral, podendo ser adotados regime presencial, semipresencial e EAD, podendo, ainda, incluir sábados, domingos e feriados e, ainda, horários noturnos através de jornadas diárias de até 09 (nove) horas, podendo ser superior em até 01 (uma) hora nos dias de avaliação, conforme calendário de aulas a ser divulgado aos alunos.
- 6.4. As aulas terão preferencialmente a duração de cinquenta (50) minutos.
- 6.5.0 aluno deverá se apresentar pontualmente para as aulas nos horários estabelecidos.
- 6.6. Após o início das aulas, em quaisquer dos turnos, não será permitido o ingresso de alunos nas salas, salvo quando sua ausência for justificada por motivo de força maior, que terá sua autorização de ingresso expedida pelo Departamento Pedagógico, que acompanhará o aluno até a sala de aula.
- 6.6.A instrução diária só será encerrada com a liberação do instrutor, cabendo à Coordenação de Ensino as devidas adequações posteriores na grade.
- 6.8. Fica vedado o acesso de qualquer pessoa ou servidor aos ambientes em que estiver ocorrendo o Curso de Formação, bem como qualquer contato com os alunos durante as aulas, exceto:
  - 6.8.1. pelos membros da Coordenação de Ensino e Supervisão de Ensino;
  - 6.8.2. pelos Instrutores durante suas respectivas aulas;
  - 6.8.3. por pessoas excepcionalmente autorizadas pela Coordenação do Curso, para fins da formação dos agentes.
- 6.9. Os alunos serão avaliados conforme disposto no Decreto Municipal nº. 196/2023 – Regimento Normativo da Academia da Guarda Municipal de Vila Velha.
- 6.10. A falta injustificada ou cuja justificativa não seja acolhida pela Coordenação de curso incorrerá na perda total ou parcial da ajuda de custo prevista no edital de concurso público nº 001/2022.
- 6.11. A perda parcial da ajuda de custo corresponderá à divisão do valor referente à bolsa mensal por 30 e a sua multiplicação pelo resultado do número de faltas do aluno.

- 6.12. O aluno que não obtiver no mínimo 70% (setenta) por cento de frequência, será considerado reprovado na disciplina e no curso, sendo conseqüentemente desligado do Curso de Formação.
- 6.13. O acolhimento da justificativa evita a perda da ajuda de custo, mas não obsta o lançamento da falta para fins de contabilização do limite máximo.
- 6.14. Não será aprovado no Curso de Formação de Guarda Municipal de Vila Velha o aluno que:
  - 6.14.1. Cometer qualquer ato de indisciplina que justifique o desligamento do aluno durante o período do curso, após o devido procedimento disciplinar.
  - 6.15. O aluno que obtiver número de faltas superior a 15% (quinze por cento) ou nota inferior a 70% (setenta por cento), em qualquer dos módulos, após tentativa de recuperação da nota, será automaticamente desligado do curso, e eliminado do Concurso Público.
- 6.16. A Coordenação de Ensino designará um Representante de Turma (Xerife) e um substituto (vice), no primeiro dia de aula, sob orientação da Supervisão de Ensino da Academia. Durante o período em que atuar como Líder de Turma, o aluno será responsável por garantir o cumprimento das normas de comportamento e disciplina previstas nesse Edital, e será o representante da turma frente à Coordenação de curso.
  - 6.16.1. Quando for notório que o representante ou o substituto da turma não exerce liderança ou que não possui características inerentes a um líder, a critério da Coordenação, poderá ser destituído do cargo.
  - 6.16.2. O Líder de Turma fará a apresentação do turno à Direção, no início e ao final de cada dia, e ao instrutor ao início de cada disciplina.

#### **7. DAS NORMAS DISCIPLINARES DO CURSO DE FORMAÇÃO**

- 7.1. No decorrer do Curso de Formação o aluno deverá observar as normas contidas neste Edital Específico em consonância com o Edital de Concurso Público PMVV nº 001/2022 e Regimento Normativo da Academia da Guarda Municipal de Vila Velha.
  - 7.2. Os alunos deverão apresentar-se convenientemente trajados, sendo as orientações descritas neste Edital Específico do Curso, conforme itens 2.3.2 deste Edital.
  - 7.3. O aluno deverá se apresentar às aulas com boa apresentação pessoal, postura, higiene e asseio.
  - 7.4. Deverão ser observadas as seguintes normas gerais de comportamento:
    - 7.5. Tratar os demais colegas de curso com urbanidade e respeito;
    - 7.6. Se dirigir aos Instrutores e membros da Direção de curso com cordialidade e respeito;
    - 7.7. Zelar pela conservação, limpeza e organização dos espaços utilizados para o Curso de Formação;
    - 7.8. As faltas disciplinares cometidas pelos alunos serão imediatamente comunicadas à Coordenação de Ensino para a devida análise do caso concreto.
    - 7.9. O candidato que cometer qualquer ato de indisciplina poderá ser penalizado com desligamento do Curso de Formação e eliminado do Concurso Público, após análise da Direção de curso, mediante ato administrativo apuratório sumário.
    - 7.10. O descumprimento das normas estabelecidas neste edital por Instrutores integrantes da Guarda Municipal de Vila Velha ensinará no encaminhamento à Corregedoria da Guarda Municipal de Vila Velha.
- #### **8. DA ELIMINAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO**
- 8.1. Será eliminado do Curso de Formação e, conseqüentemente do Concurso Público, o candidato que:
    - 8.1.1. se afastar do Curso de Formação e/ou não cumprir a carga horária mínima estabelecida;
    - 8.1.2. descumprir as disposições pertinentes constantes neste Edital Específico, das normas e obrigações curriculares previstas no Regimento Normativo da Academia da Guarda

Municipal de Vila Velha, bem como no Edital nº 001/2022 e nos demais atos emitidos posteriormente;

8.1.3. manter, durante o Curso de Formação, conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com outros candidatos, autoridades, coordenação, instrutores, equipe de apoio ou qualquer pessoa incumbida de sua realização;

8.1.4. for responsável por falsa identificação pessoal;

8.1.5. fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;

8.1.6. utilizar-se de meios fraudulentos para obter aprovação própria;

8.1.7. manter contato digital com qualquer membro da equipe responsável pela realização do Curso de Formação ou receber diretamente dessa equipe material sem expressa autorização da Direção do Curso de Formação.

8.1.8. não comparecer ou descumprir as orientações específicas para realização de avaliações do Curso de Formação.

8.2.O candidato, após a eliminação, terá o direito de ter conhecimento dos motivos de sua eliminação, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.3. A eliminação do candidato do Curso de Formação e, consequentemente do Concurso Público independe do mesmo ter obtido nota necessária para aprovação na Prova Objetiva.

8.4.O candidato eliminado no Curso de Formação estará automaticamente eliminado do concurso público, não lhe assistindo direito de ingresso no cargo público efetivo da Guarda Municipal de Vila Velha.

8.5. Casos omissos a este edital, serão avaliados pela Coordenação de Ensino do Curso de Formação.

#### 9. DOS RECURSOS

9.1. Publicadas as notas das provas e trabalhos pelo Departamento Pedagógico, o aluno terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer dos resultados, podendo obter cópia dos documentos inerentes à formação da nota, junto a Departamento Pedagógico para fim de recurso, que seguirá modelo fornecido pelo referido departamento.

9.2. Recebido o recurso pelo Departamento Pedagógico e encaminhado ao Coordenador, ouvir-se-á, preliminarmente, o professor titular da disciplina. Caso este mantenha seu posicionamento, serão convocados outros dois instrutores, para, em conjunto com o Coordenador, emitirem parecer conclusivo quanto ao mérito do recurso.

9.3. Passado o prazo de recurso, as provas serão arquivadas na pasta referente ao aluno.

9.4. Somente se concederá cópia de provas ou demais documentos inerentes à formação da nota para o fim de recurso previsto neste edital e no regimento interno.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A pontuação final do Concurso Público a ser homologado, será composta pela soma das notas da Prova Objetiva, 1ª Etapa do Concurso Público, constituída da NPCG (Notas das Provas de Conhecimento Gerais), da NPCEP (Nota da Prova de Conhecimentos Específicos) e da Nota Final do Curso de Formação, 7ª Etapa do Concurso Público.

10.2. Os casos não previstos neste Edital Específico serão analisados e decididos pela Comissão do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 962, de 26 de novembro 2021, podendo solicitar parecer da Procuradoria Geral do Município de Vila Velha.

10.3. Não serão aceitas solicitações de tratamento diferenciado para realização do Curso de Formação em nenhuma hipótese, salvo as condições especiais para os

candidatos com deficiência e as estabelecidas em lei ou decisão judicial.

#### 11. DOS ANEXOS

11.1. ANEXO I – Relação de candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação;

11.2. ANEXO II - Modelo de Camisa do Curso de Formação;

Vila Velha-ES, 24 de outubro de 2025.

**ARNALDO BORGIO FILHO**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

Relação de candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação

Nome
Christian De Lucas Andrade Ribeiro Dos Santos
Caio Franzotti Silva
Lucas Lira De Oliveira
Joao Marcos Silva Zottele
Weverson Thomas De Souza
Lucas Alves Pessanha
Breno Vitor André Moreto
Bleno De Almeida Xavier
Rafael Christian De Moraes Lopes
Graciano Teixeira Castilho
Bianca Valadares Ghidetti
Luiz Eduardo Brambilla Santos Silva
Michelli Silva Do Rosario
Giulio Lennon Motta Pereira
Rafael Da Silva Ronchetti
Matheus Diniz Meirelles
Lory Brioschi Silva Uhlig
Stephannie Vanessa De Lima Alvarenga Ramos
Debora Simoes Horta
Dayane Dutra Vieira
Tiago Sampaio De Lima
Carlos Henrique Reis Guimaraes
Jessica Schimith
Jeferson Lucas De Paulo Sousa
Assis Mantovani Júlio
Pâmela Francelino Do Nascimento
Luiz Fernando Procopio Rodrigues
Carolini Ferreira Trancoso Schultz
Diego Da Rocha Ribeiro
Magno Silvio Nunes De Jesus
Raysa Olimpia Nascimento Da Costa Mattos
Desirree Cruz De Paulo Garcia

#### ANEXO II

Modelo de Camisa do Curso de Formação:



### ATOS DO SECRETARIADO

#### PORTARIA Nº 035/2025/SEMFI

**Designa servidores para atuarem como Fiscais e Gestores do contrato celebrado pelo município de Vila Velha por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo nº 62, I e II da Lei Orgânica do